

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2020

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 15 (quinze) aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato, de acordo com as especificações constantes do Anexo VII, solicitado pela empresa Telefônica Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ nº 04.027.547.0036-61, doravante denominadas PETICIONANTE, nos termos apresentados.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 14.17 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 025/2020, os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizados pela PETICIONANTE no dia 30/06/2020, encaminhados ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela PETICIONANTE ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, a PETICIONANTE solicita a dilatação de prazos em virtude da pandemia do vírus COVID-19, também questiona sobre a configuração dos aparelhos destinados a backup, também a respeito da velocidade de conexão exigida no item 4.19.1 do Edital e também sobre a necessidade troca de 100% dos aparelhos após o período de 12 (doze) meses.

3. DA RESPOSTA

Após a devida análise dos pedidos da PETICIONANTE, esclarecemos inicialmente que esta Administração está ciente de todas as dificuldades enfrentadas por todos os brasileiros por conta da pandemia do COVID-19, e, dessa forma entendemos que os prazos previstos em Edital, poderão ser expandidos tendo como base o princípio da razoabilidade. Trata-se de período atípico, sendo que não poderia esta Administração exigir algo que não pode ser cumprido por conta de agentes externos.

Todas os questionamentos elaborados são pertinentes e ensejaram a revisão do Edital.

Desta forma, o instrumento convocatório será modificado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ, NA MINUTA DO CONTRATO, ANEXO VI:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso do detentor da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

LEIA-SE:

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência.

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual, com possível rescisão contratual.

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

ONDE SE LÊ, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII:

4.10.1. Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 10 dias úteis;

4.10.2. Cancelamento de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas;

4.10.3. Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: máximo de 24 horas.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

01	<p>Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica</p>	15
02	<p>03 (três) aparelhos telefônicos novos para <i>backup</i>, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, poderão ter a especificação acima citada.</p>	03

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três)** aparelhos telefônicos para *backup*, em até 10 (dez) dias úteis após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

4.14.3. Caso solicitado, a CONTRATADA deverá indicar o nome da(s) prestadora(s) de **assistência técnica no Estado de Minas Gerais**, que prestará o suporte técnico dos aparelhos no período da garantia.

4.14.4. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

4.14.5. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

(...)

4.19. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 3G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar **03 (três) aparelhos telefônicos para backup, em até 10 (DEZ) dias úteis após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.**

(...)

7.1.21. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar todos os aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores.

7.1.22. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 dias úteis para realizar a substituição dos aparelhos em uso por novos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

LEIA-SE:

4.10.1. Ativação de linhas móveis, com fornecimento de aparelhos com as características previstas neste Termo de Referência – máximo de 30 dias;

4.10.2. Cancelamento de linhas móveis existentes: deverão seguidos os prazos estabelecidos nos arts. 14 e 15 da Resolução nº 632/2014 da Anatel;

4.10.3. Suspensão de serviço de linhas móveis existentes: deverá ser feita de acordo com o estipulado no Art. 34 da Resolução ANATEL nº 477, de 7 de agosto de 2007.

(...)

4.14.1. As linhas indicadas neste Termo deverão ser solicitadas pela CONTRATANTE e homologadas pela CONTRATADA em aparelhos telefônicos multifuncionais, digitais, novos e equipamentos de comunicação multimídia, no sistema de comodato, com as especificações técnicas mínimas e nos limites abaixo estabelecidos:

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

01	<p>Velocidade do Processador: 1.6GHz, 1.35GHz Processador: Octa Core Tela Principal mínimo 6", Resolução: 720 x 1520 (HD+) Tecnologia Tela Principal: TFT Profundidade de Cor Tela Principal: 16M Câmera Traseira: mínimo 10.0 MP, flash Memória RAM (GB): 2 GB Memória Total Interna (GB): 32 GB Dual-SIM, Nano-SIM Conexões: 2G, 3G, 4G Wi-Fi 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct, Bluetooth, PC Sync (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Formato Barra Touch Bateria: 3400 Serviços e Aplicativos de fábrica</p>	15
02	<p>03 (três) aparelhos telefônicos novos para <i>backup</i>, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata se ocorrer problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor esta reserva. Os aparelhos a serem ofertados, sem ônus para o SAAE, deverão ter a especificação acima citada.</p>	01

4.14.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo **01 (um)** aparelho telefônico para *backup*, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como **reserva técnica** para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também **01 (um) CHIP** para compor a reserva técnica.

4.14.3. EXCLUÍDO

4.14.3. Em caso de prorrogação do contrato, a CONTRATADA **DEVERÁ** trocar, no mínimo 50% (cinquenta por centos) dos aparelhos por modelos mais atualizados, contados 12 meses a partir da entrega dos anteriores, cujo critério de escolha seguirá o estabelecido neste Termo de Referência.

4.14.4. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição de no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

4.14.4.1. Caso seja do interesse da Administração e, por acordo entre as partes, poderão ser mantidos os aparelhos em uso, desde que os mesmos atendam às necessidades tecnológicas.

(...)

4.19.1. Conexão de Dados à Internet: pacote de serviço de dados, com conexão à internet, associado ao acesso móvel, com taxa de transmissão de dados nominal de no mínimo 5 Mbps (cinco mega bits por segundo) na área de cobertura 4G (se disponível na região).

(...)

6.1. Prazo para execução: Iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de serviço.

(...)

7.1.1. Fornecer à CONTRATANTE os **15 (quinze)** aparelhos habilitados de telefonia para o SMP, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ordem de serviço, a fim de que sejam distribuídos aos seus usuários, com as linhas homologadas, sem quaisquer acréscimos quanto às aquisições dos aparelhos, habilitações de linhas ou taxa de serviço de ativação dos acessos;

Processo nº 045/2020

Pregão Presencial nº 025/2020

(...)

7.1.17. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) aparelho telefônico para *backup*, em até 30 (trinta) dias após a ordem de início do contrato, como reserva técnica para eventuais necessidades de substituição imediata para os casos de ocorrência de problemas técnicos, devendo disponibilizar também 01 (um) CHIP para compor a reserva técnica.

(...)

7.1.21. Ao final do período de 12 meses contratados e havendo a efetiva prorrogação do contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar a substituição no mínimo 50% (cinquenta por centos), salvo se a mesma efetuou a atualização dos aparelhos, salvo no prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término do contrato vigente.

7.1.22. EXCLUIDO.

Em virtude da modificação ocorrida, altera-se a data da sessão para o dia 13 de julho de 2020. Horário de credenciamento: 08:30 horas. Abertura da sessão: 08:45.

Sem mais.

Lambari, 30 de junho de 2020.

**PABLO LUIZ LOPES
PREGOEIRO**